

JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO FORO DISTRITAL DE JARINÚ DA COMARCA DE ATIBAIA DO ESTADO DE SÃO PAULO. EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DE CREDORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 36 DA LEI N.º 11.101/05, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 301.01.2012.00023-7 (8/2012) DA RIGOR ALIMENTOS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

A DRA. ROBERTA VIRGÍNIO DOS SANTOS, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO FORO DISTRITAL DE JARINÚ DA COMARCA DE ATIBAIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na forma e sob as penas da lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e possa interessar, em especial os credores nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE RIGOR ALIMENTOS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 1.912, 7º andar, conjunto 7-G, Jardim Paulistano, São Paulo, SP, CEP 01451-907 e principal estabelecimento na Estrada Municipal Carlos Cavalari, n.º 460, Bairro Ponte Alta, Jarinu, SP, CEP 13240-000, ante o requerimento da Administradora Judicial, **convoca os credores interessados, para as ASSEMBLEIAS GERAIS DE CREDORES, as quais serão realizadas no Parque D’Anape, situado na Rodovia Edgard Máximo Zamboto, km 70,5, Jarinu, SP, telefone (11) 4016-4060, em duas datas distintas, designando-se, no que concerne à 1ª Reunião, o dia 17 de janeiro de 2013, às 10:00 horas, sendo o credenciamento a partir das 08:30 horas, cuja instauração somente se dará com a presença de mais da metade dos créditos de cada classe de credor, computados pelo valor, e dia 24 de janeiro de 2013 às 10:00 horas, com o credenciamento a partir das 08:30 horas, na hipótese da 2ª Reunião, a ser instaurada com qualquer quórum. Fica determinado que a finalidade das Assembleias ou ordem do dia será a discussão e votação do Plano de Recuperação, bem como, a constituição do comitê de credores. Os credores deverão encaminhar à Administradora Judicial, estabelecida na Avenida São Gabriel, nº 495, cj. 62, Jardim Paulista, São Paulo – SP, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Assembleia, a qualificação e comprovação formal das pessoas que estarão exercendo seus direitos de representação e voto ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento, sob pena de ser proibida a participação nos respectivos atos ou validados seus votos.** O Plano de Recuperação também poderá ser visualizado no endereço eletrônico www.rigor.com.br. E, para que chegue ao conhecimento dos credores, e dele não venham alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da Lei, tendo uma de suas vias afixada no local de costume do Fórum local. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Jarinu, Estado de São Paulo, aos 4 de dezembro de 2012.